



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Comissão Parlamentar Processante 1/2018

INTIMAÇÃO

Ao Sr.

JEVERSON GOMES DA SILVA

Vereador da Câmara Municipal de Carambeí

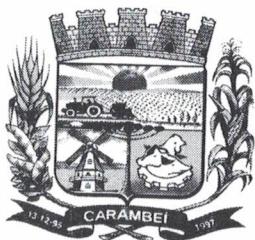
Fica o senhor JEVERSON GOMES DA SILVA **intimado à comparecer perante a Comissão Parlamentar Processante** para ser ouvido, às **17:00 horas do dia 15 de agosto (quarta feira)**, no Plenário da Câmara Municipal, podendo se quiser, ser acompanhado por advogado, pois Vossa Senhoria figura como acusado por quebra de decoro e agir de modo incompatível com a dignidade do Poder Legislativo Municipal.

No mesmo dia 15 de agosto serão ouvidos todos os acusados, conforme especificado abaixo:

16:30hs	Ver. Paulo Sergio Valenga
17:00hs	Ver. Jeverson Gomes da Silva
17:30hs	Ver. Antonio Joel Cosa
18:00hs	Ver. Emerson Plovás Bueno

- Nenhuma testemunha foi indicada.

Para o procedimento serão observadas as regras do Código de Processo Penal, de forma que os acusados serão interrogados separadamente (art. 191).



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Comissão Parlamentar Processante 1/2018

INTIMAÇÃO

Ao Dr.

Elizeu Kocan

Procurador do Vereador Jeverson Gomes da Silva

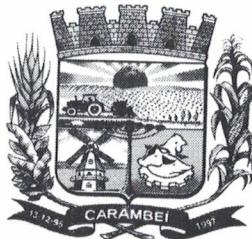
Fica seu cliente, Vereador JEVERTON GOMES DA SILVA **intimado à comparecer perante a Comissão Parlamentar Processante** para ser ouvido, às **17:00 horas do dia 15 de agosto (quarta feira)**, no Plenário da Câmara Municipal, podendo se quiser, ser acompanhado por advogado, pois Vossa Senhoria figura como acusado por quebra de decoro e agir de modo incompatível com a dignidade do Poder Legislativo Municipal.

No mesmo dia 15 de agosto serão ouvidos todos os acusados, conforme especificado abaixo:

16:30hs	Ver. Paulo Sergio Valenga
17:00hs	Ver. Jeverson Gomes da Silva
17:30hs	Ver. Antonio Joel Cosa
18:00hs	Ver. Emerson Plovas Bueno

- Nenhuma testemunha foi indicada.

Para o procedimento serão observadas as regras do Código de Processo Penal, de forma que os acusados serão interrogados separadamente (art. 191).



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Comissão Parlamentar Processante 1/2018

Não será permitido o uso de celulares durante o interrogatório, os advogados e os interrogados deverão deixar seus aparelhos desligados em uma mesa em frente a Comissão.

Todos os depoimentos serão gravados em vídeo e áudio, para obter cópia do próprio depoimento e dos demais, será necessário **trazer um pen drive ou cd virgem para gravação**, as gravações serão fornecidos apenas após a oitiva do ultimo interrogado.

Carambeí, 13 de agosto de 2018.

Ricardo Vinícius Lopes Enevan

Presidente da Comissão Especial de Investigação

Ciente.

Em 14/08/18

Assinatura



ELIZEU KOCAN
OAB/PR - 54081



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR
PROCESSANTE 01/2018 DA CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ - PARANÁ.**



Câmara Municipal de Carambeí
PROTOCOLO INTERNO 00000425



Data 14/08/18 Horário 18:52

REQUER JUNTADA DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA 2018/293788

CPP 01/2018.

JEVERSON GOMES DA SILVA, já qualificado nos autos, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., por intermédio de seus advogados habilitados requerer a juntada do Boletim de Ocorrência 2018/293788 do qual foi lavrado em 12 de março de 2018, pelos Vereadores Jeverson Gomes da Silva e Paulo Sergio Valenga, do qual relatam a autoridade policial “que o jornal impresso denominado *A HORA DOS CAMPOS*, jornalista Eudes Alves publicou uma matéria da data de 10 de março de 2018 com o seguinte teor: a dupla de vereadores do PDT, da política do jeito certo, Jeverson da Silva e Paulo Valenga também viverão dias de inferno astral pesam contra eles um suposto esquema de falsificação de assinaturas e documentos da Câmara Municipal. Até o perito já foi contratado pela Casa de leis para verificar tal situação que os noticiantes afirmam tal publicação constitui calunia e difamação, pois de forma alguma falsificariam qualquer assinatura em documento público”. (documento em anexo).

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Ponta Grossa, 14 de agosto de 2018.

ELIZEU KOCAN
OAB/PR 54081

JEVERSON GOMES DA SILVA
Vereador



DELEGACIA DE POLÍCIA DE CARAMBEI
CARAMBEI - AVENIDA DOS PIONEIROS, 2968 - CENTRO.
(42) 32311738

NATUREZA(S): CALUNIA - CONSTATADA - CRIMES CONTRA A PESSOA

DATA E HORA DO REGISTRO: 12/03/2018 11:16
DATA E HORA DO FATO: INICIAL:10/03/2018 15:00 FINAL:10/03/2018 15:30

ENDEREÇO: NAO DEFINIDO

NÚMERO: 00

MUNICÍPIO: CARAMBEI - PR

BAIRRO: CENTRO

AMBIENTE(S): EMPRESA

MEIO(S) EMPREGADO: PESSOAS

PROVIDÊNCIA POLICIAL: BOLETIM DE OCORRENCIA

ENVOLVIDO(S): JEVERTON GOMES DA SILVA - NOTICIANTE É VÍTIMA - CARTEIRA DE IDENTIDADE - 6346561
PAULO SERGIO VALENGA - NOTICIANTE - CARTEIRA DE IDENTIDADE - 5153589

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: COMPARECEU NESTA UNIDADE POLICIAL, OS NOTICIANTES, SENHORES JEVERTON GOMES DA SILVA E PAULO SERGIO VALENGA, RELATANDO QUE O JORNAL IMPRESSO DENOMINADO #A HORA DOS CAMPOS#, JORNALISTA EUDES ALVES, PUBLICOU UMA MATÉRIA NA DATA DE 10 DE MARÇO DE 2018, MATÉRIA COM O SEGUINTE TEOR: # A DUPLA DE VEREADORES DO PDT, DA POLÍTICA DO JEITO CERTO, JEVERTON DA SILVA E PAULO VALENGA TAMBÉM VIVERÃO DIAS DE INFERNO ASTRAL. PESAM CONTRA ELES UM SUPÓSTO ESQUEMA DE FALSIFICAÇÃO DE ASSINATURAS E DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL. ATÉ PERITO JÁ FOI CONTRATADO PELA CASA DE LEIS PARA VERIFICAR TAL SITUAÇÃO.# QUE OS NOTICIANTES AFIRMAN TAL PUBLICAÇÃO CONSTITUI CALUNIA E DIFAMAÇÃO, POIS DE FORMA ALGUMA FALSIFICARAM QUALQUER ASSINATURA EM DOCUMENTO PÚBLICO.

EU, PAULO SERGIO VALENGA, RESPONSABILIZO-ME PELAS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS E POR ESTE INSTRUMENTO.

Assinatura

EU, JEVERTON GOMES DA SILVA, RESPONSABILIZO-ME PELAS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS E POR ESTE INSTRUMENTO.

Assinatura

RESPONSÁVEL PELA IMPRESSÃO: SUZANA DA SILVA KINGESKI

DELEGADO: MARCUS VINICIUS SEBASTIAO



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE	Nome	CPF/CNPJ		RG
	Antônio Jafel Losa	447.256.209-04		3.140.247-6
	Endereço	Bairro		
	Cond. Bela Vista, S/N	C. Triângulo		
Cidade	UF	CEP	TEL:	
Carambeí	PR	84.145.000		

OUTORGADO	Jean Carlos Andrade OAB/PR nº 91.204
ENDEREÇO	Rua Marquês do Paraná, nº 1028, Ronda, Ponta Grossa – Pr.
End. eletrônico	hornosandradeadvogado@gmail.com

PODERES	Pelo presente instrumento particular de procuração, constituo meus bastantes procuradores os outorgados, concedendo-lhes os poderes da cláusula <i>ad judicia et extra</i> , para o foro em geral , e especialmente para: propor AÇÃO JUDICIAL , podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer instância, assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato.
PODERES ESPECÍFICOS	A presente procuração outorga aos Advogados acima descritos, os poderes para, em nome do outorgante, receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica.
BASE LEGAL	Art. 133 da Constituição Federal, Arts. 653 a 666 do Código Civil Brasileiro, art. 105 do Código de Processo Civil e Arts. 1º, I, 2º, 5º, 7º e 44, I, do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

Local e data: Carambeí, 15 de agosto de 2018.


OUTORGANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Comissão Parlamentar Processante 1/2018

TERMO DE INTERROGATÓRIO PERANTE A COMISSÃO PARLAMENTAR PROCESSANTE Nº 1/2018

Data 15/08/2018

Horário marcado: 16:30hs

Horário de início: 16 :31 hs

Horário de término: 17 :29 hs

O depoimento foi gravado em sistema audiovisual no Plenário da Câmara Municipal de Carambeí, na presença dos membros da Comissão e dos auxiliares desta.

O depoente toma ciência de que a partir de hoje, com o término da instrução, abre-se vistas do processo, que está disponível no site da Câmara Municipal, com exceção dos depoimentos os quais será necessário trazer um pen drive ou um cd (conforme já solicitado na Intimação), para que apresente suas Razões Finais escritas, no prazo de 5 (cinco) dias.

Carambeí, 15 de agosto de 2018.

Depoente

Vereador Paulo Sergio Valenga

Advogado

nº OAB

Ricardo Vinicius L. Enevan

Presidente CPP

Diego de Jesus da Silva

Relator CPP

Lourival Iaros

Membro CPP



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Comissão Parlamentar Processante 1/2018

TERMO DE COMPROMISSO DE NÃO DIVULGAÇÃO DE ÁUDIO, IMAGEM E PROIBIÇÃO DE OUTROS MEIOS DE GRAVAÇÃO

Eu,

Raúl Sérgio Varella

brasileiro, B. S. L. (estado civil), Casado (profissão), portador da Carteira de Identidade nº 5153580, e do CPF 818.410.229-49, residente e domiciliado na cidade de Carambeí, Estado PR.

COMPROMETO-ME sob as penas das leis civis, penais e administrativas, a **NÃO DIVULGAR AS GRAVAÇÕES QUE LHE FOREM CONCEDIDAS**, por nenhum meio de comunicação, incluindo redes sociais, com o intuito de preservar a intimidade dos depoentes, a necessidade de anuênciadas outras partes envolvidas, **NÃO REALIZAR** nas gravações nenhum tipo de trucagem, montagem ou outro recurso de áudio ou vídeo, e em especial situações que degradem ou ridicularizem qualquer dos depoentes, assim como modifique ou desvirtue a realidade registrada, da mesma forma **NÃO UTILIZAR** tais recursos para difundir opinião favorável ou contrária aos depoentes, sejam testemunhas, vereadores, membros da CPP e servidores designados para auxiliar.

Tenho ciência de que não posso utilizar-me de nenhum meio de gravação ou transmissão como celular durante os depoimentos, inclusive o meu e oitivas de testemunhas.

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Comissão Parlamentar Processante 1/2018

TERMO DE INTERROGATÓRIO PERANTE A COMISSÃO PARLAMENTAR PROCESSANTE Nº 1/2018

Data 15/08/2018

Horário marcado: 17:00hs

Horário de início: 17:36 hs

Horário de término: 18:04 hs

O depoimento foi gravado em sistema audiovisual no Plenário da Câmara Municipal de Carambeí, na presença dos membros da Comissão e dos auxiliares desta.

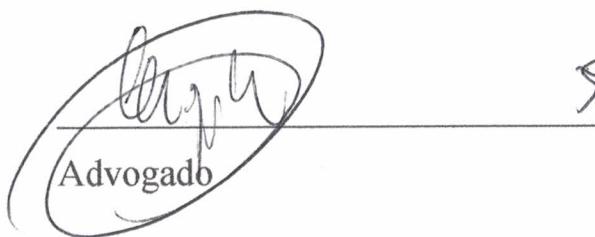
O depoente toma ciência de que a partir de hoje, com o término da instrução, abre-se vistas do processo, que está disponível no site da Câmara Municipal, com exceção dos depoimentos os quais será necessário trazer um pen drive ou um cd (conforme já solicitado na Intimação), para que apresente suas Razões Finais escritas, no prazo de 5 (cinco) dias.

Carambeí, 15 de agosto de 2018.



Depoente

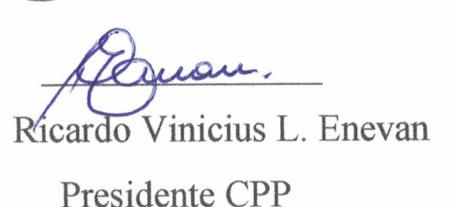
Vereador Jeverson Gomes da Silva



Advogado

54 081

nº OAB



Ricardo Vinicius L. Enevan
Presidente CPP



Diego de Jesus da Silva
Relator CPP



Lourival Iaros
Membro CPP



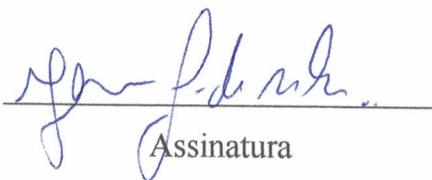
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Comissão Parlamentar Processante 1/2018

TERMO DE COMPROMISSO DE NÃO DIVULGAÇÃO DE ÁUDIO, IMAGEM E PROIBIÇÃO DE OUTROS MEIOS DE GRAVAÇÃO

Eu, Jeferson Gómes da Silva, brasileiro, _____ (estado civil), CASADO (profissão), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF 01660029924, residente e domiciliado na cidade de Carambeí, Estado PR. **COMPROMETO-ME** sob as penas das leis civis, penais e administrativas, a **NÃO DIVULGAR AS GRAVAÇÕES QUE LHE FOREM CONCEDIDAS**, por nenhum meio de comunicação, incluindo redes sociais, com o intuito de preservar a intimidade dos depoentes, a necessidade de anuênciadas outras partes envolvidas, **NÃO REALIZAR** nas gravações nenhum tipo de trucagem, montagem ou outro recurso de áudio ou vídeo, e em especial situações que degradem ou ridicularizem qualquer dos depoentes, assim como modifique ou desvirtue a realidade registrada, da mesma forma **NÃO UTILIZAR** tais recursos para difundir opinião favorável ou contrária aos depoentes, sejam testemunhas, vereadores, membros da CPP e servidores designados para auxiliar.

Tenho ciência de que não posso utilizar-me de nenhum meio de gravação ou transmissão como celular durante os depoimentos, inclusive o meu e oitivas de testemunhas.



Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Comissão Parlamentar Processante 1/2018

TERMO DE INTERROGATÓRIO PERANTE A COMISSÃO PARLAMENTAR PROCESSANTE Nº 1/2018

Data 15/08/2018

Horário marcado: 17:30hs

Horário de início: 18:09 hs

Horário de término: 18:39 hs

O depoimento foi gravado em sistema audiovisual no Plenário da Câmara Municipal de Carambeí, na presença dos membros da Comissão e dos auxiliares desta.

O depoente toma ciência de que a partir de hoje, com o término da instrução, abre-se vistas do processo, que está disponível no site da Câmara Municipal, com exceção dos depoimentos os quais será necessário trazer um pen drive ou um cd (conforme já solicitado na Intimação), para que apresente suas Razões Finais escritas, no prazo de 5 (cinco) dias.

Carambeí, 15 de agosto de 2018.

Depoente

Vereador Antonio Joel Cosa

Advogado

91204

nº OAB

Ricardo Vinicius L. Enevan

Presidente CPP

Diego de Jesus da Silva

Relator CPP

Lourival Iaros

Membro CPP



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Comissão Parlamentar Processante 1/2018

TERMO DE COMPROMISSO DE NÃO DIVULGAÇÃO DE ÁUDIO, IMAGEM E PROIBIÇÃO DE OUTROS MEIOS DE GRAVAÇÃO

Eu, Antônio José Costa,
brasileiro, 412410 (estado civil), Professor (profissão), portador da Carteira de Identidade nº 3.140.247.6, e do CPF 447256209-04 residente e domiciliado na cidade de CAMPINA, Estado PARANÁ **COMPROMETO-ME** sob as penas das leis civis, penais e administrativas, a **NÃO DIVULGAR AS GRAVAÇÕES QUE LHE FOREM CONCEDIDAS**, por nenhum meio de comunicação, incluindo redes sociais, com o intuito de preservar a intimidade dos depoentes, a necessidade de anuênciadas outras partes envolvidas, **NÃO REALIZAR** nas gravações nenhum tipo de trucagem, montagem ou outro recurso de áudio ou vídeo, e em especial situações que degradem ou ridicularizem qualquer dos depoentes, assim como modifique ou desvirtue a realidade registrada, da mesma forma **NÃO UTILIZAR** tais recursos para difundir opinião favorável ou contrária aos depoentes, sejam testemunhas, vereadores, membros da CPP e servidores designados para auxiliar.

Tenho ciência de que não posso utilizar-me de nenhum meio de gravação ou transmissão como celular durante os depoimentos, inclusive o meu e oitivas de testemunhas.


Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Comissão Parlamentar Processante 1/2018

TERMO DE INTERROGATÓRIO PERANTE A COMISSÃO PARLAMENTAR PROCESSANTE Nº 1/2018

Data 15/08/2018

Horário marcado: 18:00hs

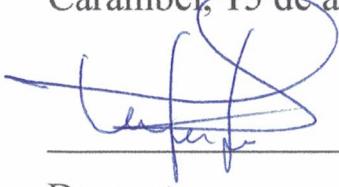
Horário de início: 18 :44 hs

Horário de término: 19 :22 hs

O depoimento foi gravado em sistema audiovisual no Plenário da Câmara Municipal de Carambeí, na presença dos membros da Comissão e dos auxiliares desta.

O depoente toma ciência de que a partir de hoje, com o término da instrução, abre-se vistas do processo, que está disponível no site da Câmara Municipal, com exceção dos depoimentos os quais será necessário trazer um pen drive ou um cd (conforme já solicitado na Intimação), para que apresente suas Razões Finais escritas, no prazo de 5 (cinco) dias.

Carambeí, 15 de agosto de 2018.



Depoente

Vereador Emerson Plovas Bueno

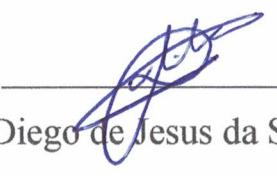
Advogado

nº OAB



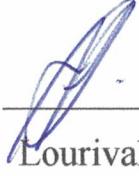
Ricardo Vinicius L. Enevan

Presidente CPP



Diego de Jesus da Silva

Relator CPP



Lourival Iaros

Membro CPP



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Comissão Parlamentar Processante 1/2018

TERMO DE COMPROMISSO DE NÃO DIVULGAÇÃO DE ÁUDIO, IMAGEM E PROIBIÇÃO DE OUTROS MEIOS DE GRAVAÇÃO

Eu,

Emerson Plass Lunes

brasileiro, 0482100 (estado civil), Vereador (profissão), portador da Carteira de Identidade nº 6.336.148-8, e do CPF 025.972.739-06, residente e domiciliado na cidade de Carambeí, Estado Paraná **COMPROMETO-ME** sob as penas das leis civis, penais e administrativas, a **NÃO DIVULGAR AS GRAVAÇÕES QUE LHE FOREM CONCEDIDAS**, por nenhum meio de comunicação, incluindo redes sociais, com o intuito de preservar a intimidade dos depoentes, a necessidade de anuência das outras partes envolvidas, **NÃO REALIZAR** nas gravações nenhum tipo de trucagem, montagem ou outro recurso de áudio ou vídeo, e em especial situações que degradem ou ridicularizem qualquer dos depoentes, assim como modifique ou desvirtue a realidade registrada, da mesma forma **NÃO UTILIZAR** tais recursos para difundir opinião favorável ou contrária aos depoentes, sejam testemunhas, vereadores, membros da CPP e servidores designados para auxiliar.

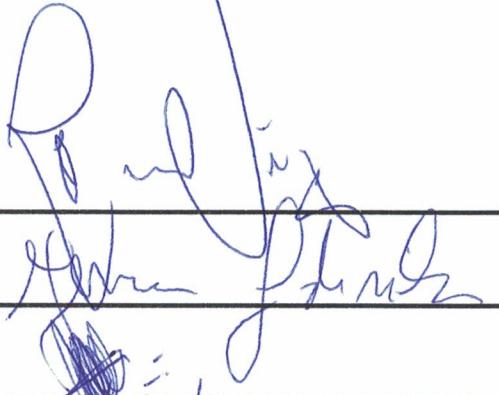
Tenho ciência de que não posso utilizar-me de nenhum meio de gravação ou transmissão como celular durante os depoimentos, inclusive o meu e oitivas de testemunhas.

Assinatura



**OS VEREADORES DEPOENTES
NÃO DEVERÃO SE RETIRAR DA
CÂMARA
APÓS OS DEPOIMENTOS
INDIVIDUAIS,
POIS SERÃO CHAMADOS
NOVAMENTE PARA ESCLARECEREM
PONTOS OBSCUROS PARA A CPP**

Assinante:

Ver. Paulo Valenga _____ 

Ver. Jeverson Silva _____ 

Ver. Antonio Cosa _____ 

Ver. Emerson Bueno _____ 



TERMO DE COMP TELMA AP DE O WACELIKO

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, Telma Ap. de Oliveira Waceliko, portador da Carteira de Identidade nº 4467.739-3, inscrito no CPF/MF nº 543.223.839-04, SUPLENTE DE VEREADOR na cidade de CARAMBEÍ, declaro estar filiado ao Partido DEM na presente data e manifesto interesse em tomar posse temporária como suplente de vereador em data determinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Carambeí, por convocação em Edital à ser publicada no Diário Oficial do Município, sabendo que em caso de ser convocada para votação da Comissão Parlamentar Processante nº 1/2018, não terei direito a receber subsídio como vereador, mas estarei disponível todas as vezes que for convocado. Também estou disponível para convocação no caso de afastamento pelo Presidente da Câmara de vereador acusado, tendo neste caso direito a receber o subsídio do tempo em que estiver exercendo a vereança.

Portanto assino este termo para desempenhar o que me couber na Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Carambeí, 16 de agosto de 2018.

Telma Waceliko
Suplente de Vereador